



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 168/2024

Em 16 de maio de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 276.208,33 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), destinado a abertura de dotações orçamentárias referentes a reprogramação das portarias 369/2020 e 378/2020, conforme disposto na portaria MDS nº 973/2024, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objeto a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para o enfretamento a Pandemia de COVID-19, para execução, pelos entes federativos, até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria nº 973, de 25 de março de 2024, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), conforme contas bancárias e códigos de aplicações abaixo:

PORTARIA 369 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

CONTA CORRENTE – 101.423-4 – CÓDIGO APLICAÇÃO 3120014
CONTA CORRENTE – 101.431-5 – CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3120016

PORTARIA 378 – INCREMENTO TEMPORÁRIO
CONTA CORRENTE – 92.018-5 – CODIGO APLICAÇÃO 3120022

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 276.208,33 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), destinado a abertura de dotações orçamentárias referentes a reprogramação das portarias 369/2020 e 378/2020, conforme disposto na portaria MDS nº 973/2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 276.208,33 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), destinado a abertura de dotações orçamentárias referentes a reprogramação das portarias 369/2020 e 378/2020, conforme disposto na portaria MDS nº 973/2024, e dá outras providências:

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0136 | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS | |
| 08.244.0136.2 | Atividade | |
| 08.244.0136.2.411 | REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 369/2020) | R\$ 137.545,49 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 51.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 86.545,49 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0136 | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS | |
| 08.244.0136.2 | Atividade | |
| 08.244.0136.2.412 | REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 369/2020/EPIS) | R\$ 12.822,87 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 12.822,87 |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0136 | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS | |
| 08.244.0136.2 | Atividade | |
| 08.244.0136.2.413 | REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 378/2020/INCREMENTO TEMP.) | R\$ 125.839,97 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 25.839,97 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 80.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA MDS Nº 973, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, até 31 de dezembro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, o art. 27 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Decreto de 21 de março de 2024, o Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.634, de 14 de agosto de 2023, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e tendo em vista o art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolve:

Art. 1º Fica autorizada aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos fundos de assistência social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados por força da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, da Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e da Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, para execução pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2024, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A reprogramação dos saldos financeiros de que trata esta Portaria será destinada ao custeio da execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação

Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

§ 1º Os recursos referentes aos saldos financeiros remanescentes dos repasses indicados no art. 1º desta Portaria devem ser aplicados exclusivamente nas ações e finalidades definidas para os serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados.

§ 2º Os recursos dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal para enfrentamento da pandemia de Covid-19 poderão ser utilizados para aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das ofertas socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§ 3º A aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes deverá respeitar a padronização da lista publicada, por meio da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022, ou norma superveniente.

§ 4º O gestor ao adquirir veículos, equipamentos e materiais permanentes deverá observar as responsabilidades dispostas no Capítulo VI da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, ou normas subsequentes que disciplinem o tema.

§ 5º Os saldos remanescentes tratados nesta norma poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais, em consonância com o art. 6-E da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 6º A execução dos recursos dos saldos financeiros dos recursos transferidos para enfrentamento da pandemia de Covid-19 deverá ser realizada exclusivamente nas contas vinculadas aos respectivos repasses federais.

Art. 3º Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar e acompanhar a execução das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos reprogramados, na forma desta Portaria.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos tratados neste normativo serão realizadas conforme o disciplinado na Portaria MDS nº 113, de 2015, ou norma superveniente que tratem sobre o tema.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria, remanescentes nas contas dos entes federativos em 31 de dezembro de 2024, deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 6º Aos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para enfrentamento da pandemia da COVID-19, executados pelos entes federativos no

exercício de 2022, serão adotados os mesmos critérios da prestação de contas do exercício de 2021.

Art. 7º A Secretaria Nacional de Assistência Social poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ QUINTÃO
SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Extrato de Conta Corrente

G3360808452501481
08/05/2024 08:49:58

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 101423-4ARARAQUARACOVIDACO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|-------------|
| 18/03/2024 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| Invest. Resgate Autom. | | | | | | | 138.618,72C |
| Saldo | | | | | | | 138.618,72C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 31/05/2024 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 03/06/2024 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | | |
| BB RF CP Automático | | | | | | | 138.618,72 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8980927 RONALDO DOMINGOS TULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3360808452501481
08/05/2024 08:52:00

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 92018-5ARARAQUARABL PSB FNAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|---------------|
| 29/04/2024 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| Invest. Resgate Autom. | | | | | | | 1.457.103,45C |
| Saldo | | | | | | | 1.457.103,45C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 31/05/2024 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 03/06/2024 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | | |
| BB RF CP Automático | | | | | | | 1.457.103,45 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8980927 RONALDO DOMINGOS TULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3360808452501481
08/05/2024 08:50:43

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 101431-5ARARAQUARACOVIDEPI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|------------|
| 08/03/2024 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| Invest. Resgate Autom. | | | | | | | 12.922,93C |
| Saldo | | | | | | | 12.922,93C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 31/05/2024 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 03/06/2024 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | | |
| BB RF CP Automático | | | | | | | 12.922,93 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8980927 RONALDO DOMINGOS TULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088